



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 882/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para fins de custear despesas com cursos de capacitação em técnicas de extração de pedras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para fins de custear despesas com a realização de cursos de capacitação em técnicas de extração de pedreiras em produção de paralelepípedos e meio-fios.

Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o dispositivo anterior importa na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga em uma única parcela para cada cursista regularmente inscrito.

Art. 3º - O auxílio financeiro só será efetuado se o aluno comprovar a conclusão do curso mediante exibição de certificado de conclusão do curso de capacitação de que trata o art. 1º desta Lei junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissional ou empresa habilitada para ministrar cursos de capacitação em técnicas de extração de pedras.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 21 de fevereiro de 2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal